



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a Aquisição de gêneros alimentícios (insumos para café), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação deve observar a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e o Decreto nº 4.009, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito da Administração direta e indireta do município da estância turística de Itu.

1.3. Esta aquisição se enquadra como bens comum para fins do disposto no art. 6º inciso XIII da Lei 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Tabela descritiva dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO		Quantidade Estimada ANUAL TOTAL
		EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	
01	Café Apresentação: Torrado moído. Intensidade: média Tipo: tradicional	Almofada	500 gramas	35
02	Café Apresentação: Torrado em Grãos. Intensidade: média Tipo: Tradicional Específico para máquinas Vending	Almofada	1 kg	16
03	Açúcar Tipo: Refinado Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade.	Sachês	CAIXA COM 1000	(04 caixas com 1000) ou (10 caixas com 400 sachês)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

04	Chocolate em Pó Tipo: Zero Açúcar Específico para máquinas Vending	Almofada	1 kg	30
05	Leite em pó Tipo: Integral Específico para máquinas Vending	Almofada	400 gramas	53

2.2 Todos os produtos, exceto açúcar e café em pó, deverão ser específicos para o uso em máquinas Vending.

2.3 O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses contados após a entrega.

2.4 A aquisição poderá ser realizada em quantitativo inferior ao previsto no item 2.1 (tabela com descrição do produto) mediante comunicação expressa da contratante, visto que esta estimativa é para consumo anual em pedidos realizados conforme a necessidade do Instituto.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Visto que o estoque dos produtos descritos acima está no fim e visando a demanda que o instituto possui no ano de 2024 para o consumo dos servidores, conselheiros e visitante, exclusivamente para uso interno e nas reuniões de conselho e comitê de investimentos, faz-se necessária a aquisição destes.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu-ITUPREV assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

4.2 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste termo de referência.

4.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.4 A entrega será realizada no 9º andar do Centro Empresarial, situado na Avenida Antônio Gazzola, 1001, Jardim Corazza – CEP 13.301-245.

4.5 O horário de entrega dos produtos será das 8:30 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

4.6 O prazo de entrega é o prazo estipulado na proposta contados da confirmação da compra (Emissão da Nota de Empenho) em remessa única.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

4.7 A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

5. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.

6.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparado legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II e no Decreto nº 4.009, de 28 de março de 2023.

6.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

6.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, incluindo frete se houver.

6.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

6.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.